ISSN: 2358-1824

Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário
Cuadernos Iberoamericanos de Derecho Sanitario

Comunicação breve

# A Judicialização da Saúde na era do Big Data

The judicialization of Health in the era of Big Data

La Judicialización de la Salud en la era del Big Data

**Mônica Silva Monteiro de Castro**[1]
Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG.
https://orcid.org/0000-0003-2461-3699
monica.castro@fiocruz.br

**Iara Veloso Oliveira Figueiredo**[2]
Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG.
https://orcid.org/0000-0002-0927-859X
iaravof@gmail.com

**Gabriela Drummond Marques da Silva**[3]
Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG.
https://orcid.org/0000-0002-1145-3940
gabriela.marques@fiocruz.br

**Janio Gustavo Barbosa**[4]
Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ.
https://orcid.org/0000-0001-5829-760X
janioguga@gmail.com

**Fausto Pereira dos Santos**[5]
Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG.
https://orcid.org/0000-0001-7100-6918
fausto.pereira@fiocruz.br

**Rômulo Paes-Sousa**[6]
Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG.
https://orcid.org/0000-0002-3384-6657
romulo.paes@fiocruz.br

Submissão em: 24/04/24
Revisão em: 15/05/24
Aprovação em: 18/05/24

[1] Doutora em Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Pesquisadora, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil.
[2] Doutora em Saúde Coletiva, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil. Pesquisadora, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil.
[3] Doutora em Saúde Coletiva, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil. Pesquisadora, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil.
[4] Doutor em Informação e Comunicação em Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Pesquisador, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
[5] Doutor em Saúde Coletiva, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil. Pesquisador, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil.
[6] Doutor em Epidemiologia Ambiental, London School Of Hygiene And Tropical Medicine, Londres, Inglaterra. Investigador Sênior, Instituto René Rachou, Belo Horizonte, MG, Brasil.

**Resumo**
No Brasil, a judicialização da saúde, que é o uso de ações judiciais para garantir acesso a medicamentos e serviços de saúde, atende a interesses diversos e torna mais complexa a gestão das políticas públicas de saúde. A produção de estatísticas sobre essas ações é desafiadora, pois existem grandes divergências entre fontes de dados. Em Minas Gerais há um número significativo de ações, com grandes desafios na classificação e na padronização das informações. A pesquisa realizada mostrou que, com técnicas de mineração de dados e padronização da definição de processos de saúde, é possível avançar nessa direção. Ferramentas como o JUDJe objetivam facilitar a compreensão da judicialização da saúde, utilizando tecnologia de ponta e respeitando as regras de privacidade e segurança. Conclui-se pela necessidade de incorporar amplamente essas ferramentas e padronizar os assuntos, para beneficiar a gestão do setor de saúde em todo o Brasil.
**Palavras-chave:** Judicialização da saúde; Bases de dados; Big data.

**Abstract**
The judicialization of health in Brazil, through legal actions to guarantee access to medicines and health services, complicates health policies and serves different interests. Accurately accounting for these actions is challenging, highlighting divergences between data sources. Analysis of data from Minas Gerais reveals significant numbers, but highlights challenges in classifying and standardizing information. Research showed that, with data mining techniques and standardization of the definition of health processes, it is possible to move in this direction. Tools like JUDJe promise to improve understanding of the judicialization of health, facing technological, privacy and security challenges. It is concluded that there is a need to widely incorporate these tools and standardize matters, to benefit the management of the health sector throughout Brazil.
**Keywords:** Judicialization of health; Data base; Big data.

**Resumen**
La judicialización de la salud en Brasil, a través de acciones legales para garantizar el acceso a medicamentos y servicios de salud, complica las políticas de salud y atiende intereses diferentes. Contabilizar con precisión estas acciones es un desafío, lo que pone de relieve las divergencias entre las fuentes de datos. El análisis de datos de Minas Gerais revela cifras significativas, pero destaca los desafíos en la clasificación y estandarización de la información. Investigaciones muestran que, con técnicas de minería de datos y estandarización de la definición de procesos de salud, es posible avanzar en esa dirección. Herramientas como JUDJe prometen mejorar la comprensión de la judicialización de la salud, enfrentando desafíos tecnológicos, de privacidad y de seguridad. Se concluye que es necesario incorporar ampliamente estas herramientas y estandarizar las materias, para beneficiar la gestión del sector salud en todo Brasil.
**Palabras clave:** Judicialización de la salud; Base de datos; Grandes datos.

A saúde é objeto de processos judiciais que demandam serviços e produtos em volume e custo por vezes muito superior ao previsto pelos gestores. No setor público, o cidadão aciona o poder judiciário para a garantia dos seus direitos constitucionais. Já na saúde suplementar, o consumidor litiga amparado pela Lei dos Planos de Saúde nº 9.656/98, pelas resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e pelos Códigos Civil e do Consumidor, além da Constituição Federal - CF/88[1,2].

Ainda hoje, quantificar o número de processos de saúde no Brasil não é uma tarefa simples. Os critérios para definir o que é um processo de saúde podem ser estabelecidos de acordo com a classe, assunto ou documentos inseridos no processo e podem variar entre as diferentes fontes de dados disponíveis.

A classificação do assunto do processo depende da discricionariedade do advogado no momento do protocolo inicial, o qual pode não estar ciente da importância da correta classificação e não selecionar todos os assuntos existentes no processo ou deixar a saúde como assunto secundário. Apenas a partir de 2019, a classificação de saúde se tornou "tema principal" nas tabelas de processos judiciais.

A partir de um estudo em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o Grupo de Pesquisas em Políticas de Saúde e Proteção Social (GPPSPS) encontrou números muito discrepantes entre os dados levantados nas bases do TJMG e os números disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[3-5]. Uma atualização mais recente dessa comparação pode ser vista na Tabela 1 abaixo.

A última atualização do painel 'Estatísticas do Poder Judiciário' organizado pelo CNJ é datada de 31 de dezembro de 2023. Nesta base, que chamamos de Painel CNJ 23, foram identificadas duas formas de obtenção dos dados de processos com a temática da saúde no Brasil e em MG. A primeira forma de pesquisa ("Busca 1") é pelo uso do filtro 'Direito à Saúde' que direciona para aba 'Estatísticas processuais de Direito à Saúde'. Nessa aba não há o filtro por UF. Para obter os processos de MG é necessário selecionar a sigla do tribunal, sendo possível selecionar os processos pela sigla TJMG e TRF1. Para o TRF1 não é possível filtrar apenas os processos de MG e não havia dados do TRF6, ficando então a busca restrita ao TJMG.

A segunda forma ("Busca 2") é pela seleção no painel do assunto 'Direito da Saúde', seguida da seleção por ano e da seleção por unidade da federação (UF). Para MG foram encontrados processos do TJMG e da Justiça Federal (TRF1 e TRF6). Nos anos de 2023, 2022 e 2020 o TJMG foi o terceiro tribunal com mais processos e em 2021 foi o quarto. Em 2020 e 2021 os dados da Justiça Federal para MG vem do TRF1, e 2022 e 2023 são do TRF6, criado em 2021.

**Quadro 1.** Número de processos em Minas Gerais e no país segundo o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (LIODS/DATAJUD), Painéis do CNJ 2023 e levantamento da Fiocruz feito a partir dos dados do TJMG, 2020-2021.

| Localidade | Ano | Fonte de Dados | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **LIODS (DATAJUD)** | **Pesquisa Fiocruz** | **Painel CNJ 23 Direito à Saúde – Busca 1** | **Painel CNJ 23 Direito da Saúde – Busca 2** |
| MG | 2020 | 203.177 | 55.598 | 27.170 | 31.392 |
| | 2021 | - | 55.416 | 33.750 | 43.610 |
| | 2022 | | | 38.650 | 13.123 |
| | 2023 | | | 33.040 | 58.665 |
| Brasil | 2020 | 486.423 | - | 321.440 | 254.430 |
| | 2021 | 427.633 | - | 380.460 | 374.799 |
| | 2022 | | | 453.510 | 122.172 |
| | 2023 | | | 325.820 | 589.532 |

Fonte: elaboração própria

Notam-se grandes discrepâncias nos dados de processos em saúde no Brasil e em MG ao se obterem os processos pelos dois mecanismos de busca. Do ponto de vista conceitual, os descritores da BVS[6] definem 'Direito à Saúde' como "o direito ao acesso a serviços de saúde pela população nas

perspectivas dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal", já o 'Direito da Saúde' é "o conjunto das normas jurídicas que definem os meios de concretizar do direito à saúde". Caso o CNJ tenha levado em consideração essa diferença conceitual ao fazer essas estratificações, a unificação dos dois conceitos na mesma busca teria sido uma estratégia mais eficaz. Do ponto de vista operacional, o que parece ter ocorrido é a utilização de mecanismos de busca utilizando diferentes classes e assuntos da Tabela Processual Unificada (TPU)[7], o que resultou em diferentes números finais. Alternativamente, o mais adequado para se realizar uma coleta mais efetiva de processos seria revisar e unificar os dois mecanismos de busca.

A pesquisa realizada pelo GPSPS e pelo TJMG permitiu identificar um número considerável de processos de saúde. No entanto, para alcançar esse resultado, foi necessário o uso de técnicas aprimoradas de mineração de dados aplicadas aos documentos dos processos, por meio de algoritmos empregados pela equipe do TJMG[8]. Embora possuam grande potencial para melhoria das estatísticas jurimétricas, o uso das ferramentas de ciência de dados ainda não é uma realidade no país.

O JUDJe (Judicialização no Diário de Justiça Eletrônico)[9] é uma ferramenta de uso gratuito, acessível pela internet, que permite levantar dados dos processos judiciais disponíveis nos diários de justiça eletrônicos através de busca por palavras-chave. A base de dados foi montada com o auxílio de robôs e o protótipo já está alimentado com os dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Para localizar os processos, o JUDJe utiliza aprendizado de máquina aliado a recuperação de informação semântica, reconhecendo características de similaridade entre termos, frases e parágrafos, e, ao ser treinado, extrai os fatores que influenciam decisões judiciais através de um banco de dados completo e atualizado. O resultado é o agrupamento seguro das movimentações processuais em torno de um mesmo tema, o agrupamento destes processos por categorias novas, estratificadas e definidas pelo próprio usuário, de maneira *on line* e *on time*, diminuindo a dificuldade de quantificar os processos judiciais.

No caso do TJRJ, foram localizadas 987.170 movimentações processuais com pedidos para câncer de 2015 a 2021, recuperando informações do número do processo, das partes, dos advogados, dos descritores envolvidos, se houve liminar naquela movimentação, se não houve liminar, se houve decisão, se houve despacho, se houve algum agravo ou algum recurso, dentre outras categorias somando 24 atributos sobre os processos[9]. A escalabilidade e adaptabilidade são cruciais nessa automação, pois permitem que ele seja utilizado em diferentes áreas do direito, ampliando suas possibilidades de aplicação[10].

A utilização de tecnologias emergentes nos tribunais é uma tendência global para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Essas tecnologias, que incluem a inteligência artificial (IA), *blockchain*, aprendizado de máquina *(machine learning)*, mineração de dados e a análise de *big data*, têm o potencial de transformar radicalmente o funcionamento dos tribunais e a prática do direito. A inteligência artificial e a análise de dados podem ser utilizadas também para prever decisões judiciais e agilizar o processamento de casos.

No entanto, a adoção dessas novas tecnologias não é isenta de desafios. Questões de privacidade e segurança da informação, a necessidade de infraestrutura adequada, a falta de conhecimento tecnológico entre alguns profissionais do direito e a resistência à mudança são apenas alguns dos obstáculos que precisam ser superados. É necessário que essas práticas sejam incorporadas de forma mais ampla, para que possam beneficiar a gestão da saúde no Brasil.

É fundamental que o progresso tecnológico seja acompanhado do aprimoramento da legislação e dos sistemas jurídicos, a fim de garantir uma implementação efetiva e responsável das novas tecnologias. O sistema judiciário brasileiro deve caminhar em direção à modernização e ao uso eficiente da tecnologia, visando assegurar uma justiça mais ágil, acessível e eficiente para todos os cidadãos.


### Conflito de interesses
Os autores declaram que não há conflito de interesses.


### Contribuição dos autores
Castro MSM de contribuiu para a concepção/desenho do artigo, análise e interpretação de dados, redação do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final do artigo. Figueiredo IVO contribuiu para a concepção/desenho do artigo, análise e interpretação de dados, redação do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final do artigo. Silva GDM da contribuiu para a concepção/desenho do artigo, análise e interpretação de dados, redação do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final do artigo. Barbosa JG contribuiu para a revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final. Santos FP dos contribuiu para a concepção/desenho do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final. Paes-Sousa P de contribuiu para a concepção/desenho do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final.


### Equipe editorial
Editora científica: Alves SMC
Editor assistente: Cunha JRA
Editores associados: Lamy M, Ramos E
Editor executivo: Teles G
Assistente editorial: Rocha DSS
Revisora de texto: Barcelos M


### Referências


1. Chagas RR, Ferreira AP, Nicolitt AL, Oliveira MHB. Decisões estruturais em demandas judiciais por medicamentos. Saúde em Debate. 2019; 43(spe4): 95–110.

2. Borges S, Leão S. A judicialização da saúde no Brasil e a regulação da saúde suplementar através da Agência Nacional de Saúde. Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas. 2020; 6(1): 122.

3. Castro MSM, Fernandes GL, Figueiredo IVO, Silva GDM, Miranda WD, Magalhaes Jr HM, Santos FP, Paes-Sousa R. Desafios e possibilidades da jurimetria na judicialização em saúde: uma investigação em Minas Gerais do período 2014 a 2020. Cad. Ibero Am. Direito Sanit. [Internet]. 27 de março de 2024 [citado 22 de abril de 2024]; 13(1): 36-50. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1034

4. Conselho Nacional de Justiça. Judicialização e Sociedade: Ações para Acesso à Saúde Pública de Qualidade. Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS. 2021; 1-164.

5. Conselho Nacional de Justiça. Estatísticas Processuais de Direito à Saúde [Internet]. [citado 22 de abril de 2024] Disponível em: https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-saude [Acesso em: 29 de agosto de 2023].

6. Biblioteca Virtual em Saúde. Descritores em Ciência da Saúde. Direito a Saúde. [Internet] [citado em 13 de março de 2024] Disponível em: https://decs.bvsalud.org/ths?filter=ths_termall&q=direito+a+sa%C3%BAde

7. Conselho Nacional de Justiça. Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas. [Internet] [citado em 13 de março de 2024] Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php

8. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Plataforma Radar aprimora a prestação jurisdicional. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. 2018. [citado em 17 de julho de 2022]. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/plataforma-radar-aprimora-a-prestacao-jurisdicional.htm#.Ys2KlXbMJPY

9. Barbosa JG. Infraestrutura de informação na fronteira entre saúde e direito: ampliando o diagnóstico da judicialização no Brasil [Tese]. Rio de Janeiro. Doutorado em Informação e Comunicação em Saúde - Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Fundação Oswaldo Cruz; 2022. 233 fls.

10. Barbosa JG, Guimarães MCS, Schulze CJ. Saúde Pública, infraestrutura da informação e objetos de fronteira: a construção de bases de dados aberta para judicialização da saúde. Concilium, 2024; 567–591.

**Como citar**
Castro MSM de, Figueiredo IVO, Silva GDM da, Barbosa JG, Santos FP dos, Paes-Sousa R. A Judicialização da Saúde na era do Big Data. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2024 abr./jun.;13(3):107-112
**https://doi.org/10.17566/ciads.v13i3.1265**

**Copyright**
(c) 2024 Mônica Silva Monteiro de Castro, Iara Veloso Oliveira Figueiredo, Gabriela Drummond Marques da Silva, Janio Gustavo Barbosa, Fausto Pereira dos Santos, Rômulo Paes-Sousa.
(cc) BY